

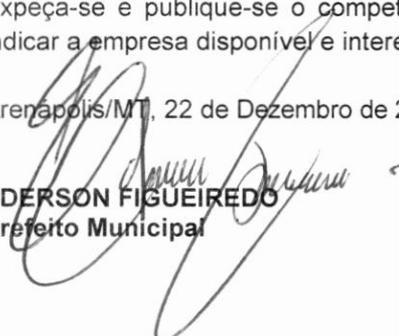


RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 105/2022 –Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto **SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 44.193.065/0001-76**, com sede na à Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690, Bairro Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100 que detem a **EXCLUSIVIDADE** na comercialização das apresentações do show Regional da Banda **"TOME AI "**, com o valor total do show de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.


EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Prefeit. Munic. Arenópolis
Matéria: Inexigibilidade 023/2022
Data: 22 / 12 / 2022
Fátima Mendes

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 105/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto **SUCESSINHO PRODUCOES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 44.193.065/0001-76**, com sede na à Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690, Bairro Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100 que detem a **EXCLUSIVIDADE** na comercialização das apresentações do show Regional da Banda **"TOME AI "**, com o valor total do show de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
 Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 104/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto contratação da empresa **FB PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 03.045.098/0001-91**, com sede na à Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 501, Bairro Centro, na cidade de Itumbiara-GO, CEP 75.503-040, empresário exclusivo para representação artística do show artístico da dupla **"PEDRO PAULO E ALEX"**, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CONTRATO Nº 279/2021

EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CONTRATO Nº 279/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO (222 DIAS)

PERIODO DE VIGÊNCIA: 23/05/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 102/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto **SHOW NACIONAL DAVI SACER**, pertencente à empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 44.824.987/0001-34**, com sede na à Rua Q Arse 51, Alameda 9, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, CEP 77.021-668, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Arenápolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4689/2022.

DECRETO Nº 4689/2022.

SÚMULA:

"ALTERA O VALOR DAS DIÁRIAS DE QUE TRATA A IN Nº 037/SFI/2018".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que há defasagem nos valores pagos nas diárias acomodando os valores de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana aos atuais valores praticados no mercado, uma vez que a última atualização ocorreu em 2020;

CONSIDERANDO que nos comparativos com os Municípios vizinhos, considerados as distâncias da Capital e destinos comuns, havia considerável discrepância de valores;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica alterado ao valor da diária concedida a Prefeita, Vive Prefeito e demais Servidores conforme tabela abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00
Secretários, Controlador, Coordenador Jurídico, Assessor de Orçamento Público, Assessor de Assuntos Estratégicos, Secretários Adjuntos, Procurador do Município e Contador.	R\$ 650,00	R\$ 450,00
Supervisor, Coordenador, Diretor, e funcionários concursados em nível superior.	R\$ 400,00	R\$ 350,00
Chefes de Divisão, Chefe da UMC, Assistentes, Secretário da JSM e demais Servidores.	R\$ 400,00	R\$ 350,00

Nos casos em que o evento fornecer hospedagem será concedido 60% do valor acima definido.

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 102/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto **SHOW NACIONAL DAVI SACER**, pertencente à empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 44.824.987/0001-34**, com sede na à Rua Q Arse 51, Alameda 9, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, CEP 77.021-668, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 103/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto **ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 09.474.129/0001-06**, com sede na à Rua Afonso Celso de Assis Figueiredo Junior, nº1074, Bairro Parque São Quirino, na cidade de Campinas-SP, CEP 13.088-136, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 104/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto contratação da empresa **FB PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 03.045.098/0001-91**, com sede na à Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 501, Bairro Centro, na cidade de Itumbiara-GO, CEP 75.503-040, empresário exclusivo para representação artística do show artístico da dupla **"PEDRO PAULO E ALEX"**, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS -MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 105/E- Esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova- ARENÓPOLIS – MT - CEP: 78.420-000
Fone: 65-3343-1105

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 105/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto **SUCESINHO PRODUCOES LTDA-ME**, inscrita no

CNPJ Nº 44.193.065/0001-76, com sede na à Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690, Bairro Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100 que detem a **EXCLUSIVIDADE** na comercialização das apresentações do show Regional da Banda "TOME AI", com o valor total do show de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 22 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 09 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Homologação das Resoluções CFT/BG/2022 Nº 026, 027, 028, 029 e 030 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Srº **Adilson Tavares Lopes**, no uso de competência delegada pelo Decreto nº 4.660, de 17 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar:

I. a Resolução Nº 026/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente E.S.B. por 12 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 059/2022 emitido;

II. a Resolução Nº 027/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento ao paciente Y.S.R.W. por 12 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 060/2022 emitido;

III. a Resolução Nº 028/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente A.S.L. por 12 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 064/2022 emitido;

IV. a Resolução Nº 029/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente S.M.P.C. por 12 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 065/2022 emitido;

V. a Resolução Nº 030/CFT/BG/2022 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente M.G.A. por 06 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022 (Ata de número 010/2022), no Auditório do Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde, conforme laudo técnico 066/2022 emitido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Barra do Garças-MT, 21 de dezembro de 2022.

ADILSON TAVARES LOPES
Secretário Municipal de Saúde de Barra do Garças
Portaria 17.006 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação para co-financiamento do governo federal. Sistema Único da Assistência Social - Ano 2022"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Garças (CMAS-BG), representado por sua Presidente que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.861/95, alterada pela Lei Municipal nº 3.671, de 30 de setembro de 2015;

Considerando o teor da deliberação contida na Ata de Reunião realizada na data de 21 de dezembro de 2022, via plataforma virtual (*google meet*),

RESOLVE:

Art. 1º. Art.1º Aprovar o Plano de Ação 2022 para Co-financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de aprovação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Barra do Garças-MT, 21 de dezembro de 2022